



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI 075/97, 12 de dezembro de 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONADA.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade pública a Associação Comunitária Pedra D'água dos Pequenos Produtores Rurais de Chapada Gaúcha, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 12 de dezembro de 1997.


NARCISO ELOE BARON

Prefeito Municipal

Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL